

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 046/2026

REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1090867 (www.licitacoes-e.com.br)

RCMS VINCULADA: 231388

1 – OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo a formação de um **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COLETA DE RESÍDUOS** para atender as necessidades das Unidades do Sesc/DR-PE, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações técnicas dos produtos, constantes neste Termo de Referência.

1.2 – O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3 – O prazo de validade do **REGISTRO DE PREÇOS** será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados de se mantêm vantajosos.

1.4 – Sendo **REGISTRO DE PREÇOS**, o Sesc/DR-PE, não se obriga a adquirir o objeto deste Termo de Referência, podendo realizar contratação com terceiros, sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição é necessária para todas as unidades do **Regional Pernambuco**, venham a funcionar com utensílios novos e modernos para operacionalização das ações das Atividades que neles ocorrerão.

2.2 – Estudo Preliminar de Mercado

Foi realizado levantamento técnico junto à Unidade de Engenharia e Infraestrutura (UEI), que identificou as unidades do Sesc/PE com obras de reforma, ampliação ou construção previstas para os anos de 2025 e 2026. O estudo contempla, entre outras, as seguintes unidades: Sesc Santo Amaro, Petrolina, Bodocó, Triunfo, Arcoverde, Goiana, Garanhuns, Piedade, Araripina, Floresta, Guadalupe, Caruaru, Serra Talhada e Casa Amarela. Com base nesse levantamento, foram estimados os quantitativos de lixeiras por tipo, capacidade e ambiente, considerando as necessidades operacionais e os padrões técnicos adotados pela instituição. A previsão de demanda futura justifica a formação de Ata de Registro de Preços, permitindo atender com agilidade e economicidade às unidades que venham a ser contempladas com novos espaços ou qualificações.

O levantamento técnico considerou:

- Unidades em funcionamento com necessidade imediata de reposição ou ampliação de lixeiras, como a Sede Administrativa e o Sesc Santo Amaro;
- Unidades com obras de reforma, ampliação ou construção em andamento ou previstas para 2025 e 2026, incluindo: Bodocó, Triunfo, Arcoverde, Goiana,

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 046/2026

REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1090867 (www.licitacoes-e.com.br)

Garanhuns, Piedade, Araripina, Floresta, Guadalupe, Caruaru, Serra Talhada, Casa Amarela e Petrolina;

- Ambientes específicos e tipos de lixeiras por capacidade e uso, conforme detalhamento técnico enviado pela UEI, com base em padrões arquitetônicos e operacionais adotados pela instituição.

Esse estudo permitiu estimar com precisão os quantitativos por tipo de lixeira (20L, 30L, 50L, 100L, 1.100L), considerando ambientes internos, externos, sanitários, administrativos e áreas técnicas. A análise também levou em conta aspectos como:

- Durabilidade e resistência dos materiais, especialmente em ambientes de alto fluxo;
- Adequação ao uso institucional e à acessibilidade, como lixeiras sem pedal para sanitários PCD;
- Padronização visual e funcional, garantindo uniformidade entre unidades.

A formação de Ata de Registro de Preços se mostra estratégica para atender com agilidade e economicidade às demandas emergentes e futuras, evitando contratações fragmentadas e garantindo melhor negociação com fornecedores.

Portanto, a estimativa de consumo apresentada neste Termo de Referência está tecnicamente fundamentada, respaldada por levantamento físico e planejamento institucional, atendendo integralmente aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

3.1 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, conforme especificações, condições e detalhes descritos/indicados neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (UNIDADE)	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA
01	COLETORES/CONTAINERS (RECOLHIMENTO GERAL) PARA COLETA SELETIVA NAS CORES E IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RECICLAGEM: PAPEL/PAPELÃO, VIDRO, PLÁSTICO E ORGÂNICOS. CONTENTORES TIPO CONTAINER DE 1.100 LITROS COM TAMPA, PROCESSO PRODUTIVO: INJETADO POR MÁQUINA INJETORA. PESO DO CONTENTOR: 50KG. VOLUME E CAPACIDADE: 1.100 LITROS / CAPACIDADE DE CARGA: 510KG. CERTIFICADO: EN 840 e RAL GZ 951/1 (EQUIVALENTES ANBT NBR 15911); TAMPA: SISTEMA ANTI-CHAMAS POR ABAFAMENTO. RODAS: 4 RODAS DE BORRACHA MACIÇA E NÚCLEO EM AÇO, COM 200MM x 25mm, CADA; 02 RODAS COM FREIO E 02 RODAS SEM	8	4

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 046/2026

REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1090867 (www.licitacoes-e.com.br)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (UNIDADE)	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA
	FREIOS. DESIGN: CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS QUE FACILITEM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA. 04 ALÇAS LATERAIS PARA TRANSPORTE. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1.330x1.360x1.095 MARCA DE REFERÊNCIA: MARFINITE OU SIMILAR		
02	LIXEIRAS (BANHEIROS SOCIAIS) LIXEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMPA, EM FORMATO CILÍNDRICO, COM PEDAL, COM CILINDRO REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS - (30 A 36 CM LARGURA E 60 A 65,5 CM DE ALTURA). MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU SIMILAR.	180	90
03	LIXEIRAS (BANHEIROS SOCIAIS) LIXEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMPA, EM FORMATO CILÍNDRICO, COM PEDAL, COM CILINDRO REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS . (30 A 36 CM LARGURA E 60 A 65,5 CM DE ALTURA) MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU SIMILAR.	60	30
04	LIXEIRAS (PARA ÁREA ADMINISTRATIVA) LIXEIRA CESTO DE LIXO EM AÇO INOX SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS FUNDO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA. (20 A 36 CM LARGURA E 65 A 73 CM DE ALTURA) MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU SIMILAR.	164	82
05	LIXEIRAS (BANHEIROS SOCIAIS) LIXEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMPA, EM FORMATO CILÍNDRICO, COM PEDAL, COM CILINDRO REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS . (20 A 36 CM LARGURA E 65 A 73 CM DE ALTURA) MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU SIMILAR	10	5
06	LIXEIRAS (ÁREAS EXTERNAS) LIXEIRAS RETANGULARES DE AÇO CARBONO (COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO) E COBERTURA. COM DOIS PAINÉIS (UM FIXO, UM ARTICULADO) E ESTRUTURA COM TRAVA E ANEL DE SUPORTE PARA SACO. CAPACIDADE DE 100 LITROS (40 A 35 CM LARGURA E 100 a 90 CM DE ALTURA), PODE TER OU NÃO DIVISÓRIA PARA COLETA SELETIVA. MARCA DE REFERÊNCIA: METALCO OU SIMILAR	56 LIXEIRAS (28 LIXO ORGÂNICO E 28 LIXO RECICLÁVEL)	28 LIXEIRAS (14 LIXO ORGÂNICO E 14 LIXO RECICLÁVEL)
TOTAL		478	239

3.2 – As dimensões indicadas nas especificações deste TR são referenciais, sendo aceitas **variações para menos dentro do percentual de 5%**.

4 – LOCAL DE ENTREGA

SESC – SEDE

CNPJ: 03.482.931/0018-00

Rua Treze de Maio, 455 – Santo Amaro-Recife/PE.

CEP.: 50.100-160

Contato: Cynnara James/ Maria Licia

Telefone: (81) 3216.1684 / (81) 3216-1658/ (81) 985110110

5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA, PAGAMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS

5.1 – Prazo de entrega: A entrega dos materiais deverá ocorrer em **até 30 (trinta) dias corridos**, conforme as necessidades do Sesc/DR-PE, após a emissão do Pedido de Compra (PC) pela Coordenação de Compras do Sesc/DR-PE.

5.1.2 – As entregas deverão ser realizadas no local indicado pelo Gerenciador (Sesc/DR-PE) em veículo adequado para manter a segurança e integridade/qualidade dos materiais.

5.1.3 – Os materiais devem estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias nos produtos.

5.1.4 – O Fornecedor deverá comparecer ao local de entrega indicado pelo Gerenciador (Sesc/DR-PE) com a quantidade suficiente de ajudantes e/ou carregadores, com todos os equipamentos necessários para realizar a descarga dos materiais, no horário combinado, em virtude de limitações de acesso de caminhões de carga em horário comercial. O Fornecedor deverá deixar os materiais até o local destinado pelo Gerenciador (Sesc/DR-PE), conforme indicado no Pedido de Compra (PC).

5.1.5 – Os funcionários responsáveis pela entrega e descarga dos equipamentos deverão estar devidamente uniformizados e com todos os EPIs necessários, principalmente sapato de segurança.

5.1.6 – Os locais de alocação dos itens estão situados em áreas diversas das Unidades do Gerenciador (Sesc/DR-PE), e o deslocamento dos produtos até o local onde serão entregues poderá ser feito através de escadas, rampas ou elevador, sem que isso implique em custo adicional para o Gerenciador (Sesc/DR-PE).

5.2 – Condição de Pagamento: **30 (trinta) dias corridos**, após entrega dos materiais e recebimento definitivo da nota fiscal.

5.3 – O prazo de garantia dos produtos, objetos desta licitação, será de **no mínimo 12 (doze) meses** ou conforme o fabricante, contados da data do recebimento definitivo, contra defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos na fabricação, o que inclui

também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao Sesc/DR-PE.

5.3.1 – Durante o prazo de garantia, o Fornecedor obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.

5.3.2 – Durante o prazo da garantia, ocorrendo defeitos de fabricação que comprometa a segurança dos usuários e a funcionalidade, e que não possam ser corrigidos a contento pelo FORNECEDOR, o prazo para reposição dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos, sem nenhum ônus o Gerenciador (Sesc/DR-PE).

6 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 – Fornecer, os materiais no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, conforme as necessidades do Sesc/DR-PE, após a emissão do Pedido de Compra (PC).

6.1.1 – Qualquer atraso na entrega dos materiais, objeto deste Termo de Referência, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR arcar com as despesas necessárias.

6.2 – Entregar os materiais em conformidade com as especificações descritas no item 3 deste Termo de Referência.

6.3 – Substituir os materiais em desacordo com a proposta comercial ou com as especificações técnicas dos produtos objetos dessa licitação, ou que porventura sejam entregues com imperfeições ou apresentem defeitos, no prazo máximo de **até 10 (dez) dias corridos**.

6.4 – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

6.5 – A entrega, com a carga e descarga dos produtos, nos locais indicados neste Termo de Referência, bem como a montagem/instalação são de responsabilidade do FORNECEDOR.

6.6 – Todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto licitado serão de responsabilidade do FORNECEDOR.

6.7 – O FORNECEDOR fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado em virtude de defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos na fabricação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos.

6.8 – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições, previdenciárias, despesas com transporte, e quaisquer outras que forem devidas, referente ao fornecimento do produto objeto deste Instrumento licitatório.

6.9 – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Sesc/DR-PE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 046/2026

REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1090867 (www.licitacoes-e.com.br)

prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que tiver sujeita.

6.10 – O Gerenciador (Sesc/DR-PE) não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades do Fornecedor para outros, quaisquer que sejam.

6.11 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar ao Sesc/DR-PE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços.

6.12 – Cumprir fielmente com as obrigações assumidas, de forma que os produtos sejam fornecidos com esmero e perfeição, sendo entregues no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência ou no Pedido de Compra (PC).

7. OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

7.1 – Efetuar o pagamento de acordo com o edital.

7.2 – Comunicar imediatamente ao Fornecedor qualquer desvio de qualidade técnica ou de conteúdo ético dos serviços prestados, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

7.3 – Receber provisoriamente o (s) produtos (s), disponibilizando local, data e horário, conforme previamente e formalmente acordado entre as partes.

7.4 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e da proposta apresentada pelo Fornecedor, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

7.5 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.6 – Fornecer atestado de capacidade técnica ao FORNECEDOR, quando solicitado, desde que as obrigações contratuais tenham sido satisfatoriamente atendidas.

7.7 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta de preços.

7.8 – Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.9 – Efetuar, com pontualidade, o pagamento ao FORNECEDOR, após entrega dos produtos, de acordo com os prazos estabelecidos.

8 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1 – O recebimento definitivo dos produtos será feito após inspeção detalhada pela equipe técnica do Sesc/DR-PE, que em seguida deverá autorizar ou não a aceitação dos mesmos, conforme os procedimentos discriminados abaixo:

a) Provisoriamente, por funcionário do Sesc/DR-PE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, limitando-se a verificar a sua quantidade e conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota fiscal a data de recebimento do provisório pelo técnico responsável. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de notificação pelos Sesc/DR-PE à empresa fornecedora, sem qualquer ônus para o Sesc/DR-PE;

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório dos produtos, após a conferência, verificação das especificações, qualidade e conformidade dos produtos entregues com a proposta apresentada; o desenho técnico, se houver; bem como as informações constantes no item 3 deste Termo de Referência.

c) O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade do fornecedor pela veracidade das informações e pela qualidade dos produtos fornecidos, devendo este, substituir, quaisquer produtos que não atendam às especificações ou apresentem defeitos de fabricação ou qualidade inferior. A substituição decorrente de produtos ou materiais incompatíveis com as especificações, que apresentem defeitos de fabricação ou qualidade inferior, em desconformidade com o item 3 deste Termo de Referência, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação formal realizada pelo CONTRATANTE.

d) Todos os produtos deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal, de manual técnico e de operação, em língua portuguesa.

8.2 – O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades apresentadas após o recebimento definitivo.

9. DOS CATÁLOGOS E DAS AMOSTRAS

9.1 – CATÁLOGOS: As empresas deverão apresentar, juntamente com a proposta comercial, para cada item: catálogo, ficha técnica, manuais técnicos, desenho técnico, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos produtos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas no instrumento convocatório.

a) Em caso de não apresentação do (s) catálogo (s) no prazo estabelecido no subitem 9.1 acima, **não** implicará na desclassificação automática da proposta, podendo a Comissão Permanente de Licitação (CPL), realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 046/2026

REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1090867 (www.licitacoes-e.com.br)

b) Caso os catálogos sejam impressos pela internet, somente serão considerados válidos quando for possível verificar sua autenticidade através de informações contidas nos documentos apresentados.

c) Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nas especificações originais do catálogo ofertado.

d) No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que estará ofertando.

e) Na ausência de alguma informação no (s) catálogo (s), a Comissão de Licitação poderá realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

9.2 – AMOSTRAS: Caso julgue necessário, a área técnica do Sesc/DR-PE poderá solicitar a apresentação de amostra (s) física (s) do (s) produto (s), aos licitantes classificados, devendo a amostra apresentada estar em conformidade com as especificações do produto cotado na proposta da empresa classificada, devendo ser (em) entregue (s) **em até 03 (três) dias úteis** para empresas com sede na região metropolitana de Recife ou **em até 05 (cinco) dias úteis** para empresas sediadas fora da região metropolitana do Recife, contados da data da convocação da Comissão de Licitação, no Edifício Sede da Federação do Comércio SESC/SENAC, Rua Visconde de Suassuna Número nº 255, Bairro: Santo Amaro.

a) A amostra apresentada deverá possuir etiqueta permanente de identificação do licitante fixada em local de fácil visualização, contendo o nome e número do item/lote cotado, além de estar acompanhada do manual de instruções.

b) Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras serão:

b.1) Análise de conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência; e

b.2) Análise de qualidade de materiais utilizados para a fabricação dos produtos, a exemplo da matéria-prima e dos componentes utilizados/acabamentos.

c) No decorrer do procedimento da análise, a ser realizada pelo técnico designado pelo Sesc/DR-PE, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, instalada, receber movimentos nas peças e ser submetida aos testes necessários, sendo devolvida à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação, com vistas a:

c.1) Confirmar o tipo e qualidade dos materiais aplicados na confecção e montagem do objeto; e

c.2) Aferir os componentes internos do objeto e a capacidade técnica dos equipamentos, objetivando verificar a conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

d) Durante o período de exame da amostra, a área técnica do Sesc/DR-PE poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes da amostra.

g) O Sesc/DR-PE pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da amostra, emitindo parecer aprovando ou reprovando a amostra apresentada.

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 046/2026

REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1090867 (www.licitacoes-e.com.br)

h) Se a amostra não atender integralmente às especificações, a licitante será desclassificada e a retirada do bem deverá ocorrer em, no máximo 10 (dez) dias, contados da homologação do processo licitatório.

i) Caso a retirada da amostra não ocorra na data estabelecida, a licitante será oficiada a fazê-lo em até 30 (trinta) dias. Vencido este prazo, o Sesc/DR-PE poderá realizar a doação ou descarte da amostra, sem gerar direito de indenização ao licitante.

9.2.1 – Justificativa para Exigência de Amostra ou Prova de Conceito

A exigência de amostras físicas para os itens deste Termo de Referência, especialmente lixeiras e contentores, justifica-se pela necessidade de verificação prática de características técnicas e qualitativas que não podem ser plenamente aferidas apenas por meio de catálogos ou fichas técnicas. A exigência da amostra visa assegurar que o produto ofertado atenda plenamente às necessidades da instituição, evitando aquisições inadequadas ou incompatíveis com o uso pretendido.

Entre os aspectos que demandam avaliação direta estão:

- Resistência estrutural e estabilidade;
- Qualidade do material e do acabamento;
- Funcionamento de mecanismos (pedal, tampa, rodas, etc.);
- Facilidade de higienização e ergonomia;
- Conformidade com o padrão estético e funcional exigido para uso institucional.

A avaliação da amostra será realizada por comissão técnica designada, com base em critérios objetivos previamente definidos, tais como:

- Conformidade com as dimensões e especificações técnicas exigidas;
- Qualidade do material (espessura, rigidez, acabamento);
- Funcionalidade dos mecanismos (tampa, pedal, rodízios, etc.);
- Facilidade de uso e manutenção.

A ausência de amostras pode resultar na aceitação de produtos que, embora descritos corretamente, **não entregam o desempenho esperado**, gerando retrabalho, substituições, insatisfação dos usuários e prejuízo à imagem institucional. Além disso, **a falta de julgamento objetivo sobre os produtos ofertados pode contribuir para o fracasso de certames**, reforçando a necessidade de avaliação física como instrumento de qualificação técnica.

Por isso, e em conformidade com o §4º do art. 26 da Resolução SESC nº 1.593/2024, a amostra será exigida **exclusivamente do licitante classificado em primeiro lugar**, antes da adjudicação, com avaliação realizada pela área técnica designada, com base em critérios objetivos previamente definidos neste Termo de Referência.

Essa exigência é **proporcional, justificada e necessária**, não havendo outro meio menos oneroso e igualmente eficaz para garantir a conformidade do objeto licitado.

10. CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 046/2026

REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1090867 (www.licitacoes-e.com.br)

10.1 – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado apresentado deverá ser em papel timbrado do órgão ou empresa, inclusive constando o nome, o cargo e a assinatura do responsável pelo emitente, devendo informar ainda se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade do produto ofertado e com os serviços de instalação/montagem dos produtos entregues, se houver.

10.1.1 – O Sesc/DR-PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E PRORROGABILIDADE

11.1 – A vigência da ATA será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, conforme o artigo 45 da Resolução Sesc Nº 1.593/2024.

11.2 – Não haverá, ao final do período de vigência, no caso do não fornecimento total ou parcial do objeto, obrigação do Sesc/DR-PE no que diz respeito a ressarcimentos ou indenizações.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – Responsável pela elaboração deste Termo de Referência: Cynnara James Brito da Silva e Tatiane Barbosa da Silva.



Cynnara James Brito da Silva
Coordenadora de Facilities
Gerência de Serviços/DAF
SESC - Adm. Regional-PE

Cynnara James Brito da Silva
Coordenação de Facilities



Tatiane Barbosa da Silva
Gerência da Unidade de Serviços/DAF
SESC - Adm. Regional-PE

Tatiane Quitéria Barbosa da Silva
Gerência da Unidade de Serviços

Recife, 31 de outubro de 2025